



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
DIREÇÃO DO CAMPUS PASSO FUNDO
Rua Capitão Araújo, 20, Centro, Passo Fundo-RS, CEP 99010-200, (54) 3335-8514
<sedoc.pf@uffs.edu.br>; www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 1/DIRPF/UFFS/2022

EDITAL DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA A PARTICIPAÇÃO DE ESTUDANTES EM EVENTOS ACADEMICAMENTE RELEVANTES

O Diretor do *Campus* Passo Fundo, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução Nº 14/CONSUNI/UFFS/2016, torna público o presente Edital que institui o Programa de Auxílio Financeiro à Participação de Estudantes em Eventos Científicos Academicamente relevantes da UFFS, no âmbito do *Campus* Passo Fundo, para o ano de 2022.

1 OBJETIVOS

1.1 O Programa de Auxílio Financeiro para a Participação de Estudantes em Eventos Academicamente Relevantes tem como objetivos:

- I - Contribuir para a formação, desenvolvimento e inserção de estudantes em atividades proporcionadas por eventos científicos nas áreas da pesquisa, ensino, extensão e cultura;
- II - Fomentar as atividades da pesquisa, ensino, extensão e cultura no *Campus* Passo Fundo, por meio da aprendizagem de novas técnicas e metodologias que visam o desenvolvimento crítico e científico da comunidade discente.

2 PÚBLICO-ALVO

2.1 Podem ser contemplados com auxílio financeiro instituído por este edital os estudantes do *Campus* Passo Fundo que preencham os seguintes requisitos:

- I - estejam regularmente matriculados em cursos de graduação;
- II - não possuam pendências na prestação de contas de auxílios concedidos anteriormente;
- III - tenham trabalho aprovado para apresentação em evento acadêmico relevante, regional, nacional ou internacional.

3 CARACTERIZAÇÃO DOS AUXÍLIOS

3.1 O Auxílio financeiro será concedido mediante reembolso integral ou parcial e no valor de até R\$ 500,00 (quinhentos reais), de acordo com a disponibilidade orçamentária do *Campus* Passo Fundo.

3.2 O auxílio somente poderá ser concedido para reembolso de despesas realizadas com:

- I - deslocamento;
- II - taxa de inscrição (eventos regionais, nacionais e internacionais);
- III - hospedagem e alimentação.

4 CRITÉRIOS DE CONCESSÃO DO AUXÍLIO

4.1 Os critérios para concessão de auxílio financeiro serão regidos, preferencialmente, pelas seguintes prioridades:

- I - Institucionalização: Trabalho oriundo de Trabalho de curso, programa ou projeto de pesquisa, extensão, cultura ou monitoria que esteja institucionalizado no sistema PRISMA.
- II - Natureza do evento: 1º) Evento internacional; 2º) Evento nacional; 3º) Evento regional;
- III - Tipo do Trabalho: 1º) Trabalho completo; 2º) Resumo expandido; 3º) Resumo simples;
- IV - Tipo da apresentação: 1º) Oral; 2º) Pôster.

4.2 Os trabalhos a serem apresentados deverão estar sob a orientação de um docente da UFFS.

4.3 O auxílio será limitado à aprovação de 1 (uma) solicitação por trabalho, mesmo havendo mais de um autor/apresentador requisitante.

4.3.1 Havendo duas solicitações para o mesmo trabalho será considerado apenas o primeiro pedido.

5 SUBMISSÃO DAS SOLICITAÇÕES

5.1 Prazo

Atividade	Prazo	Análise das solicitações
Protocolizar a solicitação do auxílio para eventos a realizarem-se até 30/10/2022	26/09/2022	27/09/2022
Protocolizar a solicitação do auxílio para eventos a realizarem-se até 30/11/2022	até 28/10/2022	31/10/2022

5.2 A solicitação poderá ser protocolizada a partir da data da publicação deste Edital pelo próprio estudante junto à SUBCPPGEC-PF na Sala 012 (térreo) para posterior envio da documentação à Comissão de Avaliação das Solicitações de Auxílio Financeiro para a Participação de Estudantes em Eventos Academicamente Relevantes do *Campus* Passo Fundo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data do início do evento (conforme item 5.1).

5.3 A seguinte documentação deve ser protocolizada para a solicitação de auxílio:

I - Requerimento (Anexo I) devidamente preenchido e assinado;

II - Atestado de matrícula atualizado;

III - Comprovante da aprovação do trabalho a ser apresentado;

IV - Cópia do cartão bancário de conta corrente ativa, ou documento oficial emitido por instituição financeira; cujo titular seja, impreterivelmente, o estudante solicitante e que conste seu nome, número da agência e conta do solicitante.

5.4 As solicitações encaminhadas fora do prazo ou que apresentem documentação incompleta ou ilegível serão indeferidas sem análise do mérito.

6. AVALIAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES

6.1 As solicitações de auxílio serão avaliadas pela Comissão de Avaliação das Solicitações de Auxílio Financeiro para a Participação de Estudantes em Eventos Academicamente Relevantes do *Campus* Passo Fundo conforme item 5.1.

6.2 Após a análise da solicitação, o estudante será avisado do resultado pelo e-mail informado no requerimento de solicitação do auxílio e, em caso de deferimento, o valor aprovado.

6.3 Em caso de indeferimento, o solicitante poderá encaminhar recurso para o e-mail da Coordenação Acadêmica do *Campus* (coord.acad.pf@uffs.edu.br) no prazo de até 5 (cinco) dias úteis depois de ser informado da decisão.

7 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 A prestação de contas deverá ser apresentada em até 10 (dez) dias, contados do término do evento, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Formulário de prestação de contas devidamente preenchido e assinado (Anexo II);

II - Cópia autenticada do certificado/declaração de apresentação de trabalho no evento;

III - Cópia autenticada dos documentos comprobatórios das despesas relativas ao pagamento de passagens, inscrição, hospedagem e alimentação.

7.1.1 A autenticação dos documentos, com a apresentação do documento original e cópia, pode ser realizada por servidor da UFFS.

7.2 A solicitação deverá ser protocolizada pelo próprio estudante junto a SUBCPPGEC-PF na Sala 012 (térreo).

7.3 São documentos comprobatórios válidos para fins de prestação de contas nos moldes deste edital:

7.3.1 Aqueles que constem, além do nome e CPF do estudante (beneficiário), a identificação legal do emitente (CNPJ, Razão Social e Endereço/Sede do Estabelecimento), tais como: Bilhetes de Passagens Rodoviárias; Bilhetes e comprovantes de Check-in de Passagens Aéreas; Recibos assinados e com identificação completa da entidade promotora do evento, Notas Fiscais e Cupons Fiscais; Notas Fiscais de Prestação de Serviços (hospedagem).

7.3.2 Não se enquadram como documentos comprobatórios do 7.3.1 os Romaneios de Despesas e Solicitações de Reservas (a exemplo das hospedagens pelo programa Airbnb ou similares), sem emissão de documento fiscal.

7.3.3 O documento de autenticação de pagamento da Taxa de Inscrição deverá vir acompanhado do Boleto Bancário ou, no caso de depósito em conta, do comprovante de depósito efetivo e/ou transferência e o e-mail ou página do site do evento em que a conta constar indicada.

7.4 A não entrega da documentação citada no item 7.1 dentro do prazo estabelecido gerará automaticamente o encerramento do processo, impossibilitando o reembolso das despesas do estudante no Evento.

7.5 A documentação comprobatória de gastos enviada que estiver em desacordo ao item 7.3 será excluída do cálculo de reembolso e os valores que ultrapassarem o limite deferido serão glosados.

7.6 A prestação de contas deverá ser realizada de uma única vez, vedado o acréscimo de documentação após a realização da mesma.

7.7 Caberá à Comissão de Avaliação das Solicitações de Auxílio Financeiro para a Participação de Estudantes em Eventos Academicamente Relevantes do *Campus* a responsabilidade pela análise final e aprovação da prestação de contas, respeitados os termos do presente edital e a estrita conferência documental.

7.7.1 Em caso de indeferimento, o solicitante poderá encaminhar recurso para o e-mail da Coordenação Acadêmica do *Campus* (coord.acad.pf@uffs.edu.br) no prazo de até 5 (cinco) dias úteis depois de ser informado da decisão.

7.8 Se for constatada fraude nos documentos apresentados, o auxílio será cancelado ou solicitada a devolução integral dos valores liberados caso o reembolso já tenha ocorrido.

7.8.1 O cancelamento ou ressarcimento dos valores reembolsados não impedem a eventual apuração de responsabilidades.

7.8.2 A guarda dos documentos originais é de responsabilidade do estudante até que finde o prazo legal e deverá ser apresentado à Comissão de Avaliação das Solicitações de Auxílio Financeiro para a Participação de Estudantes em Eventos Academicamente Relevantes quando solicitado.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os casos omissos serão analisados pela Coordenação Acadêmica em conjunto com a Comissão de Avaliação das Solicitações de Auxílio Financeiro para a Participação de Estudantes em Eventos Academicamente Relevantes do *Campus* Passo Fundo.

8.2 É de responsabilidade do estudante solicitante e de seu professor-orientador conhecer integralmente os termos deste edital e da Resolução N° 14/CONSUNI/UFFS/2016.

Passo Fundo, 31 de agosto de 2022.

JULIO SÉSAR STOBBE
Diretor do *Campus* Passo Fundo

ANEXO I – Edital nº 1/DIRPF/UFGS/2022
SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA A PARTICIPAÇÃO DE ESTUDANTES, DO CAMPUS
PASSO FUNDO, EM EVENTOS ACADEMICAMENTE RELEVANTES EM 2022

DADOS DO SOLICITANTE

Nome:	
CPF:	Matrícula:
E-mail:	

DADOS BANCÁRIOS

Banco:	Agência:	Conta:
--------	----------	--------

DADOS SOBRE O EVENTO

Nome do evento:		
Instituição promotora:		
País:	Cidade:	Estado:
Período de realização: ___/___/___ a ___/___/___		
Título do trabalho a ser apresentado:		
Modalidade: () Poster () Oral () Outra: _____		

ESTIMATIVA DO AUXÍLIO SOLICITADO

Finalidade	Valor (R\$)
1 – Taxa de inscrição no evento	
2 – Deslocamento	
3 – Hospedagem	
4 – Alimentação	
Total	

Comentários/Justificativas dos valores solicitados:

Ciência do orientador sobre a apresentação do trabalho:

Data: _____/_____/2022.

Assinatura do estudante:

Data: _____/_____/2022.

Anexos: () Atestado de matrícula atualizado; () Comprovante de aprovação do Trabalho () Dados bancários

ANEXO II - Edital nº 1/DIRPF/UFGS/2022
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA A PARTICIPAÇÃO DE ESTUDANTES, DO
CAMPUS PASSO FUNDO, EM EVENTOS ACADEMICAMENTE RELEVANTES EM 2022

NÚMERO DO PROTOCOLO (23205.XXXX/2022-XX):

--

DETALHAMENTO DOS GASTOS

Finalidade	Data	Valor gasto (R\$)	Quantidade de Comprovantes:
1 – Taxa de inscrição no evento			
2 – Deslocamento			
3 – Hospedagem			
4 – Alimentação			
Total			

ANEXOS

- () Cópia autenticada do certificado de apresentação do(s) trabalho(s).
- () Cópia autenticada do(s) comprovante(s) de pagamento(s).

Eu, _____, estudante da UFGS – *Campus* Passo Fundo/RS, inscrito (a) no CPF nº _____, DECLARO, para fins de direito, sob as penas da Lei, que as informações e documentos prestados são verdadeiros e autênticos (fiéis à verdade e condizentes com a realidade).

Assinatura do estudante:
Data: _____/_____/2022.